



M
B
Barreiros

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM ASSISTENTE OPERACIONAL

-----ATA N.º 5-----

-----Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu na sede da Junta de Freguesia de São Cristóvão, em São Cristóvão, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior na qualidade de Presidente, Nélia do Carmo Hemitério Regouga Campino, Assistente Técnica na qualidade de 1º Vogal Efetivo e António Cipriano Maltês Barreiros, Encarregado Operacional na qualidade de 2º Vogal Efetivo-----

-----O Júri deliberou por unanimidade atribuir a seguinte classificação no âmbito de aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e de acordo com os critérios previamente estabelecidos na Ata n.º 1, tendo elaborado a seguinte lista de classificação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 25º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Nome	Classificação
Duarte Manuel Pinto Nifra	16,00 valores

-----De acordo com os resultados obtidos nos métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção e após a aplicação da fórmula de ordenação final constante da Ata n.º 1, o júri deliberou por unanimidade proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art.º 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos seguintes termos:-----

Ordenação	Candidatos Aprovados	Classificação Final
1º	Duarte Manuel Pinto Nifra	15,72 valores

-----No decurso da aplicação dos métodos de seleção não houve lugar a candidatos excluídos, deliberando o júri promover à notificação do candidato aprovado no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para a realização da audiência prévia nos termos



do Código de Procedimento Administrativo, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 28º e art.º 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

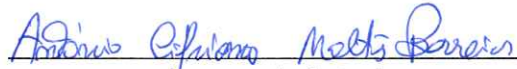
O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)